

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS

CPF: ***.965.123-**

TITULAR: MARINALVA PEREIRA DE SANTANA

CPF: ***.130.358-**

SUPLENTE: MARIA APARECIDA WINCKLER BRITES

CPF: ***.599.061-**

Art. 3º O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que indicará seu suplente.

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Gestor será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas a publicação de nova portaria assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental NASCENTE DO RIACHO TIBAJI são as previstas no seu Regimento Interno.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração do Conselho Municipal de Meio Ambiente para fins de acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uruçuí-PI, 29 de dezembro de 2025.

GILBERTO GONCALVES
SILVA
JUNIOR:02836872314

Assinado de forma digital por
GILBERTO GONCALVES SILVA
JUNIOR:02836872314
Dados: 2025.12.29 14:11:22 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.

Página 2 de 2

Id:12527B35DA8CF768



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS

DECRETO Nº 563, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia o Conselho de Gestor da Área de Proteção Ambiental NASCENTE DO RIACHO TIBAJI, no município de Uruçuí-PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental NASCENTE DO RIACHO TIBAJI, município de Uruçuí - Estado do Piauí, para o biênio 2025/2026, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: GUSTAVO DE SOUSA DE OLIVEIRA LEITE

CPF: ***.247.373-**

VICE-PRESIDENTE: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

CPF: ***.027.423-**

TITULAR: FELYPE RAYAN DA SILVA SOUSA

CPF: ***.211.243-**

SUPLENTE: RAFAEL PORTELA DOS SANTOS

CPF: ***.202.433-**

TITULAR: VÂNIA MARIA GOMES DA COSTA LIMA

CPF: ***.927.373-**

SUPLENTE: YNAYANNA NARIZA MEDEIROS SILVA

CPF: ***.082.593-**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULAR: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: ***.149.613-**

SUPLENTE: FRANCISCO MARTINS SILVA

Página 1 de 2

Art. 2º O conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental NASCENTE DO RIACHO TIBAJI, terá como objetivos:

I - Oferecer transparência para a gestão da Unidade de Conservação por meio de controle social;

II - Contribuir para a elaboração, aprovação e implantação do Plano de Manejo da APA;

III - Integrar a Unidade de Conservação às comunidades, setor privado, instituições de pesquisa, ONGs, poder público, bem como as outras Áreas Protegidas situadas nos limites do município de Uruçuí-PI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uruçuí-PI, 29 de dezembro de 2025.

GILBERTO
GONCALVES SILVA
JUNIOR:02836872314

Assinado de forma digital por
GILBERTO GONCALVES SILVA
JUNIOR:02836872314
Dados: 2025.12.29 14:10:58 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.

Página 2 de 2

Id:OF8BF0451F78F9A9



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCE

DECRETO Nº. 50/2025.

Santa Luz-PI, 30 de dezembro de 2025.

Decreta a Prorrogação do prazo de Vencimento dos IPTU's 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a grande procura dos contribuintes para regularizar a situação tributária neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de um prazo maior para que os contribuintes e servidores municipais possam se adequar a nova sistemática tributária criada pelo Código Tributário em virtude das medidas de cobrança implementadas;

CONSIDERANDO o período grave de estiagem que assola a nossa região;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos possam através de um prazo maior, buscar meios para quitar seus débitos;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento dos IPTU's 2025 da cota única e os benefícios fiscais do REFIS, Lei n. 285/2025 de 13 de novembro de 2025 para o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Até a nova data estipulada neste decreto para vencimento não será cobrado multa e juros dos contribuintes municipais que quiserem quitar os débitos elencados no artigo 1º. Deste decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arquel Alves Pereira
ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL